



Diário Oficial do Município de Patos-PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB, TERÇA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1497/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/11/2018, a senhora TEREZINHA ALVES DE CARVALHO para assumir, em comissão, o cargo de CHEFE DO SETOR DE PROJETOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1498/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/11/2018, a senhora ADILANE DA SILVA JUSTINO SOARES para assumir, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA DOS CONSELHOS, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1499/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - EXONERAR a servidora SAWANNA EMANUELLE CORREIA do cargo em comissão de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1500/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

I - NOMEAR, a partir de 01/11/2018, a senhora MARIA AUZENI DE QUEIROGA GOMES NETA para assumir, em comissão, o cargo de DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1501/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos, Estado da Paraíba,

R E S O L V E:

I - CONCEDER à servidora FÁTIMA CÂNDIDA ALVES DE LUCENA, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula n.º 5174, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.393 dias, referente a 3 (três) anos, 9 (nove) meses e 14 (quatorze) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional de Previdência Social, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1502/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município de Patos (PB):

R E S O L V E:

I - CONCEDER ao servidor FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula n.º 315813, lotado na Secretaria Municipal de Finanças de Patos, averbação do tempo de contribuição junto ao Município de Patos, totalizando 1.241 dias, referente a 3 (três) anos, 4 (quatro) meses e 26 (vinte e seis) dias, oriundo do RGPS do Instituto Nacional de Previdência Social, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Patos, para fins de integralizar cálculos de contribuição/tempo de serviço previdenciário pelo RPPS desta Municipalidade.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Interino do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1503/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora RIGONEIDE PEREIRA BARROS, matrícula nº 316159, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Patos, a partir de 01 de dezembro de 2018, devendo se reapresentar à unidade na referida data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1504/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE por 180 (cento e oitenta) dias à servidora JANE CLEIDE DA SILVA NUNES, matrícula nº 31544799, ocupante do cargo de Cozinheiro, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos, compreendendo o período de 1º de outubro de 2018 a 1º de abril de 2019.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1505/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

R E S O L V E :

I - ACOLHER o pedido de EXONERAÇÃO da servidora ITAMARA BARROS DE ALMEIDA, matrícula nº 3123, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças de Patos, em atenção à opção por acumular cargos públicos e em incidente ao PAD nº. 030/2018 CPD, em conformidade ao Relatório Final lavrado pela referida Comissão, com análise no art. 228, inciso II, da Lei nº. 1.244/1979.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1506/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E :

I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à(ao) servidor(a) CLEIDIMA MOURA DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 2696, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezembro de 2018, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1507/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E :

I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora ELIANE GOUVEIA FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 1231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezembro de 2018, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1508/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.244/79.

R E S O L V E :

I - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora JOANA MÉRCIA VIEIRA CAVALCANTI, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº. 2652, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de dezembro de 2018, considerando o implemento das condições para a aposentadoria voluntária e por optar na continuação do exercício do cargo, conferido na Lei nº. 3.445/2005, em conformidade com parecer e decisão exarados nos autos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 1509/2018 Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei nº. 1.244/1979.

R E S O L V E :

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora JANDA MOURISA RODRIGUES FÉLIX, Matrícula nº. 316301, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotado na Secretaria de Educação do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do PAD nº. 031/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1510/2018

Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei nº. 1.244/1979.

R E S O L V E:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora JÚLIA MENDES NETA, matrícula nº. 20524, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do PAD nº. 032/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1511/2018

Patos-PB, em 19 de novembro de 2018.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e com fulcro no art. 255, inciso II, alínea 'a', da Lei nº. 1.244/1979.

R E S O L V E:

I - Aplicar a penalidade de DEMISSÃO à servidora KAMILA ROCHA FERNANDES LIMA, matrícula nº. 258231, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Patos, em razão de ter cometido a infração de abandono de cargo, prevista no art. 228, incisos II, da Lei nº. 1.244/1979, considerando o teor do PAD nº. 028/2018.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2018.


Bonifácio Rocha de Medeiros
PREFEITO INTERINO

LICITAÇÕES**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018
CARTA CONVITE Nº 02/2018

O Presidente MANOEL ALVES PERONICO FILHO do CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL ENSINO FUNDAM MARIA C CANDEIA da Unidade Escolar Maria das Chagas candeia, no uso de suas atribuições legais, e inciso VI do artigo 43 da Lei Federal n.8.666/93, e alterações posteriores,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a licitação relativa à contratação de empresa para fornecer Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para Merenda Escolar, a vista dos trabalhos realizados pela Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Nº001/2018 de 07 DE MAIO DE 2018 e considerar o respectivo processo licitatório concluído e REGULAR.

II – ACATAR a sugestão da dita Comissão e ADJUDICAR o objeto da citada licitação, à empresa vencedora do certame J. J DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 19.502.091/0001-91, pelo valor dos itens da proposta vencedora de R\$14.622,00 Quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais, podendo ser firmado o respectivo contrato, ou iniciados o fornecimento tão logo decorridos os prazos recursais.

Patos-PB, 20 de Agosto de 2018.

Manoel Alves Peronico Filho

CONTRATOS E CONVÊNIOS**TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ O MUNICÍPIO DE PATOS – PB E MARANATA PRESTADORA DE SERVISOS E CONSTRUÇÃO LTDA**

No uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, rescindir unilateralmente o Termos de Contratos em referência sob nº 073/2017 e 113/2017, assim como os aditivos vigentes no exercício de 2018, com prazos de validade até 31/12/2018, fundamentado na Cláusula Primeira – Da Rescisão, do Contrato firmado com a empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVISOS E CONSTRUÇÃO LTDA (notificada), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.325.436/0001-49, representada pelo Sr. Lincoln Thiago de Andrade Bezerra, inscrito no CPF nº 034.491.864-35 e RG nº 2.429.730 SSP/PB, sediada a Avenida João Mata, 256, Jaguaribe, João Pessoa, Paraíba.

Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreeve, vem formal e respeitosamente INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ENGENHARIA CIVIL, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor, em consonância com o que dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93:

Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamento o previsto no art.78, XII, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido na cláusula 11º do referido contrato.

Trata-se, a bem da verdade, de hipótese de extinção do contrato administrativo por razões de conveniência e oportunidade, consubstanciado, assim, clássica manifestação das chamadas prerrogativas extraordinárias da Administração Pública. A extinção do contrato administrativo quando fundada na conveniência da administração, não envolve inadimplemento da parte contratada, não apresentando a natureza sancionatória observada nas outras hipóteses do art. 78. No caso, a Empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVISOS E CONSTRUÇÃO LTDA, acerca da suspensão dos serviços que será iniciada no dia 29/10/2018. Assim, o Município promove a rescisão por verificar a inviabilidade de manter o presente contrato e por questões de interesse público.

O Parecer nº 224/2018, emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação e ratificado pela Procuradoria do Município, no qual expõe diversas irregularidades no processo licitatório Pregão Presencial 014/2017, o que torna inviável a continuidade dos contratos, tendo recomendado a rescisão contratual.

Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público.

A rescisão do contrato será regulada pelos Arts. 58, inciso II, 78, XII e 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

Observam-se da cláusula Decima do referido contrato:

O Contratante poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

§ 2º - Fica reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

E demais cláusulas contratuais. Ainda, preceitua o art. 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...]

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a presente notificação. Publique-se o presente termo nos meios oficiais, e notifique-se a empresa MARANATA PRESTADORA DE SERVISOS E CONSTRUÇÃO LTDA para que produza seus efeitos legais, e possa justificar ou esclarecer os seguintes pontos:

a) Considerando o Parecer jurídico nº 224/2018 da Assessoria da Comissão de Licitação do Município de Patos;

b) Por razões de interesse público, fundamento no Art. 78, XII, da Lei nº 8.666/93.

Patos, 26 de outubro de 2018.

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
Prefeito Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 006/2018
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 01.001/2018
 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 005/2018
 CONTRATO Nº: 247/2018
 CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
 CONTATADA: REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.092.570/0001-47
 OBJETO: FORNECIMENTO DE BOTTIÕES (AQUISIÇÃO) E CARGAS DE GÁS DE COZINHA (GLP), DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA(S) SECRETARIA(S) DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
 VALOR TOTAL: R\$ 57.587,20 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
 PRAZO DE VALIDADE: DURANTE EXERCÍCIO FINANCEIRO VIGENTE (31/12/2018) OU ATÉ O EXAURIMENTO DE SEUS QUANTITATIVOS.
 DOTACÃO ORÇAMENTARIA: CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE.
 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002 E 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES, APLICÁVEIS À ESPÉCIE.

PATOS - PARAIBA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018

BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS
 PREFEITO INTERINO

ESTADO DA PARAÍBA
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS CHAGAS CANDEIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02
 Data do Contrato: 28 de agosto de 2018
 Processo Administrativo nº: 03
 Carta Convite nº: 02
 Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterado pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018
 Partes Contratantes: CONSELHO ESCOLAR MARIA DAS CHAGAS CANDEIA
 CONTRATANTE
 J. J. DISTRIBUIDORA LTDA
 CNPJ: 19.502.091/0001-91
 CONTRATADA
 Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS destinados a MERENDA dos alunos da Escola Municipal Maria das Chagas Candéia
 Valor: R\$ 14.622,00 (Quatorze mil seiscentos e vinte e dois reais)
 Período de Vigência: De 28/08/2018 até 31/12/2018

EXTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO Nº 042/2018
 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB
 CONTRATADO: AURÉLIO OLIVEIRA DA COSTA
 OBJETO: Tem por objeto a prestação de serviços gerais para a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Patos-PB.
 ASSINATURA DO CONTRATO: 27/10/2018
 PRAZO DE VALIDADE: 27/10/2018 a 31/12/2018

JEFFERSON GOMES MELQUÍADES
 Diretor-Superintendente

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA

Senhores (as) Conselheiros (as),

A reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizar-se-á no dia 27 de novembro de 2018, às 10hs, na sala de reunião da Casa dos Conselhos, na Rua João de Barros, nº. 378, Bairro Brasília, nesta cidade:

Pautas:

1. Posse dos conselheiros governamentais
2. Eleição da presidência temporária do CMDCA em decorrência da vacância dos cargos de presidente e vice-presidente
3. Processo de eleição
4. Informe sobre ciclo de conferência da criança e do adolescente, e formação da comissão da conferência regional.

Patos, 20 de novembro de 2018

ADILANI DA SILVA JUSTINO SOARES
 Secretária Executiva da Casa dos Conselhos

ERRATAS

ESTADO DA PARAÍBA
CONSELHO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL SIZENANDO FLÓRIDO DE SOUSA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Retifica-se o Extrato de Contrato do Processo Administrativo nº 001/2018, Chamada Pública nº 001/2018, publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Patos-PB no dia 16 de agosto de 2018.

1. Onde se Lê:

Chamada Pública nº:	001/2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2018	15.06.2018	31.12.2018	906,60	Adalberto Medeiros Andrade
002/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Edivânia da Costa Leocádio
003/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Irinaldo Leocádio da Costa Filho
004/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	José Ailton de Sousa Silva
005/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Juliete França dos Santos Silva
006/2018	15.06.2018	31.12.2018	1.815,60	Leandro Fernandes Rodrigues
007/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Lidiane da Silva Batista
008/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Lúcia Maria Silva Batista
009/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Luciano Fernandes Rodrigues
010/2018	14.06.2018	31.12.2018	906,60	Manoel Pereira da Silva
011/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Manuel Alves Cavalcanti Júnior
012/2018	14.06.2018	31.12.2018	243,60	Matheus Pereira Alves
015/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Uilma Regina Rodrigues Alves

2- Lê-se:

Chamada Pública nº:	001/2018
Fundamento Legal:	Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto:	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2018	15.06.2018	31.12.2018	634,62	Adalberto Medeiros Andrade
002/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Edivânia da Costa Leocádio
003/2018	14.06.2018	31.12.2018	553,37	Ernani Dias Novo
004/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Irinaldo Leocádio da Costa Filho
005/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	José Ailton de Sousa Silva
006/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Juliete França dos Santos Silva
007/2018	15.06.2018	31.12.2018	1.815,60	Leandro Fernandes Rodrigues
008/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Lidiane da Silva Batista
009/2018	14.06.2018	31.12.2018	252,40	Lúcia Maria Silva Batista
010/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Luciano Fernandes Rodrigues
011/2018	14.06.2018	31.12.2018	625,24	Manoel Pereira da Silva
012/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Manuel Alves Cavalcanti Júnior
013/2018	14.06.2018	31.12.2018	243,60	Matheus Pereira Alves
014/2018	14.06.2018	31.12.2018	1.563,20	Uilma Regina Rodrigues Alves

Patos-PB, 05 de setembro de 2018

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO INTERINO BONIFÁCIO ROCHA DE MEDEIROS

Prefeitura Municipal de Patos
 Secretaria Municipal de Administração
 Centro Administrativo Aderbal Martins
 Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
 58700-000 – Patos, PB